



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

PORTARIA N.º 017, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apuração e aplicação de possível punição ao Servidor Público Municipal, Sra. Maria Aparecida de Bastos, em virtude de inassiduidade habitual com excessivo número de faltas injustificadas no decorrer de anos, causando prejuízos ao Erário Público e ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providencias correlatas.”

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que:

CONSIDERANDO o fato de ter chegado ao meu conhecimento, documentos que comprovam o alto número de faltas injustificadas cometidas pela Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Aparecida de Bastos;

CONSIDERANDO que tais documentos demonstram que esta prática é comum por parte da Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Aparecida de Bastos, configurando que sua inassiduidade é habitual, haja vista que as faltas ocorrem em número elevado em todos os meses no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que tais fatos têm causado prejuízos irreparáveis ao regular andamento dos trabalhos no Departamento Municipal de Educação, bem como aos Cofres Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos ocorridos por parte desta Administração Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2013, pelo prazo inicial de 45 (quarenta e cinco) dias, destinado à apuração dos fatos que evidenciam a inassiduidade habitual praticada pela Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Aparecida de Bastos e eventual aplicação de penalidades se, comprovados tais fatos, respeitando ainda os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Artigo 2º. Nomear os Funcionários Públicos Municipais: Pedro Cassiano Bellentani, Camila Anhezini Duarte Moreira, Claudia Helena Giolo da Silva e Pedro Luiz Siriani, para comporem a Comissão Processante Especial, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3º. A Comissão Processante Especial terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Artigo 4º. Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante Especial não serão remunerados, porém considerados como serviços relevantes prestados ao município.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Serra Azul/SP, 18 de março de 2013.

Marcelo Afonso de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.

Marcelo Afonso de Queiroz
Prefeito Municipal